

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/VERSÃO DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO CONSECUTIVA, TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, QUE, ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA IMR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00001.009750/2009-83

**CONTRATO Nº 71/2010** 

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logisticos da Secretaria de Administração, Senhor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º, da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa IMR TECNOLIGIA E MARKETING LTDA-ME, CNPJ nº 09.656.438/0001-05, com sede à Rua Iguatemi, 354 – CJ 92 – Itaim-Bibi – MARKETING LTDA-ME, CNPJ nº 09.656.438/0001-05, com sede à Rua Iguatemi, 354 – CJ 92 – Itaim-Bibi – São Paulo/SP, CEP: 01451-010, telefone nº (11) 3711-3804/fax nº (11) 3544-4672, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SANTOS FARIA, brasileiro, Diretor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRATADA, 34.470.026-4 – SSP/SP, e do CPF nº 329.557.208-95, doravante designada simplesmente CONTRA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços no percentual de 8,81% do valor total do Contrato original, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de R\$ 34.885,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de serviços, o "caput" da Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

# "CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, após a prestação de cada serviço autorizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.

| ĮĽOπE⊲UNIGO. |  |   |             |                 |                  |
|--------------|--|---|-------------|-----------------|------------------|
| ITEM         | IDIOMAS  | A TRADUÇÃO/VERSÃO DE<br>PRAZO DE EXECUÇÃO | QDE. LAUDAS | YALOR UNIT, R\$ | SUBTOTAL R\$     |
| 01           | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO                               | NORMAL<br>20 LAUDAS POR DIA               | 1365        | 35,00           | 47.775,00        |
| 02           | ESTRANGEIRO PARA PORTUGUÊS  ESTRANGEIRO PARA ESTRANGEIRO | NORMAL<br>20 LAUDAS POR DIA               | 62          | 35,00           | 2.170,00         |
| 03           | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO<br>ESTRANGEIRO PARA PORTUGUÊS | URGÊNCIA<br>30 LAUDAS POR DIA             | 1.600       | 44,50           | 71.200,00        |
| 04           | ESTRANGEIRO PARA ESTRANGEIRO                             | URGÊNCIA<br>30 LAUDAS POR DIA             | 62          | 40,00           | 2.480,00         |
| 05           | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO ESTRANGEIRO PARA PORTUGUÊS    | EXTREMA URGÊNCIA<br>45 LAUDAS POR DIA     | 688         | 70,00           | 48.160,00        |
| 06           | ESTRANGEIRO PARA ESTRANGEIRO                             | EXTREMA URGÊNCIA<br>45 LAUDAS POR DIA     | 62          | 50,00           | 3.100,00         |
|              |  | TOTAL (A) R\$                             |             |                 | ####£174.885;00± |

| ITEM | IDIOMAS  | QDE DE DIÁRIAS | VALOR UNIT.<br>POR HORA R\$ | VALOR 6 HORAS RS | SUBTOTAL R\$ |
|------|--|----------------|-----------------------------|------------------|--------------|
| 07   | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO<br>ESTRANGEIRO PARA PORTUGUÊS | 20             | 161,65                      | 969,90           | 19.398,00    |
| 08   | ESTRANGEIRO PARA ESTRANGEIRO                             | 12             | 175,00                      | 1.050,00         | 12.600,00    |
| 08   |  | TOTAL (B) RS   |                             |                  | 31.998,00    |

|   |                              | C TRADUÇÃO SIMULTA<br>QDE DE DIÁRIAS |             | VALOR 6/HORAS R\$ | SUBTOTAL R\$  |
|---|------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------------|---|
| ITEM  | DIOMAS                       |                                      | POR HURAIRS |                   | office TV Tradestration on the Court of the |
| 09  | PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO   | 94                                   | 129,44      | 776,64            | 73.004,16   |
|   | ESTRANGEIRO PARA PORTUGUÊS   |                                      |             | 00.700            | 1.995.84  |
| 10  | ESTRANGEIRO PARA ESTRANGEIRO | 02                                   | 166,32      | 997,92            | 75,000,00   |
|   |                              | TOTAL (C) (F)                        |             |                   |   |
| OBSERVAÇÃO: A DIÁRIA COMPREENDE O PERÍODO DE 6 (SEIS) HORAS |                              |                                      |             |                   |   |
| Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y Y                       |                              |                                      |             |                   |   |

|                             |                                     |  |  | and the second of the second o |              |  |
|-----------------------------|-------------------------------------|--|--|--|--------------|--|
| DIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |                                     |  |  |  |              |  |
| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO DA LOCAÇÃO            | QOE. DE DIÁRIAS  | VALOR UNIT   | VALOR 8 HORAS R\$  | SUBTOTAL R\$ |  |
| 11                          | 01 A 50 FONES                       | 96   | 15,00  | 120,00   | 11.520,00    |  |
| 12                          | 51 A 100 FONES                      | 96   | 25,00  | 200,00   | 19.200,00    |  |
| 13                          | 101 A 150 FONES                     | 96   | 35,00  | 280,00   | 26.880,00    |  |
| 14                          | 151 A 200 FONES                     | 96   | 45,01  | 360,08   | 34,567,68    |  |
| 15                          | CABINES PARA TRADUÇÃO<br>SIMULTÂNEA | 96   | 18,00  | 144,00   | 13.824,00    |  |
| 16                          | RÁDIOS RECEPTORES                   | 96   | 2,00   | 16,00  | 1.536,00     |  |
| 17                          | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO              | 96   | 25,00  | 200,00   | 19.200,00    |  |
|                             | DATA SHOW                           | 96   | 29,00  | 232,00   | 22.272,00    |  |
| 18                          | DATA SHOW                           | <br>   |  |  | 148 999 68   |  |
|                             |                                     |  |  |  | 430.882.68   |  |
|                             | 110771                              | Commission of the Commission o | The state of the s | 7  |              |  |
|                             |                                     |  | sourcell   | ^ /  |              |  |
|                             |                                     |  |  | /  | -1           |  |

# CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 430.882,68 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, correrão à conta do PTRRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039."

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 16 de Junho de 2010.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA

Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

MARCELO SANTOS FARIA IMR Tecnoligia e Marketing Ltda-ME